



TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TATAMES PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ITAPATIVA - CONSTRUINDO VALORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA”.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de aquisição de tatames e kimonos é imprescindível para o desenvolvimento da prática de judô e karate. A aquisição é essencial tendo em vista os equipamentos utilizados para tal prática, bem como, o uniforme adequado para as modalidades esportivas informadas.

2. DO OBJETO, QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. É de interesse público a aquisição de material esportivo para atendimento ao **Projeto ItapAtiva - Construindo Valores no Município de Itapeçerica da Serra - SP**, tendo em vista que tais aquisições proporcionarão aos alunos melhores condições para a prática esportiva, ampliando seus conhecimentos, experiências e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, além de atender às demandas de campeonatos e eventos esportivos.

2.2. A prática esportiva exerce papel fundamental na formação social e cidadã, afastando crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade, como o contato com drogas, além de contribuir para o aumento da capacidade cognitiva, melhoria da saúde física e mental, estímulo à cooperação e à socialização. Esses benefícios refletem diretamente na prevenção de problemas sociais, o que reforça a importância da aquisição do material esportivo.

2.3. As quantidades informadas para a aquisição do material esportivo foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer, para celebração em atendimento ao **Convênio nº 978981** celebrado junto ao Ministério do Esporte. E atendimento a demanda existente bem como, a qualidade das aulas e o desempenho dos alunos matriculados para as modalidades esportivas oferecidas no referido convênio.

2.4. Na tabela a seguir consta a definição de cada item a ser adquirido:

Quant	Material Descrição
300	Kimono para judô, kimono Branco. tecido em sarja, Paletó e calça com tecido em sarja de 350g/m (220g/m ²); Reforços nas axilas, peito, costas e joelho; Gola com quatro costuras, recheada com entretela; Calça com elástico nos tamanhos infantis; Acompanha faixa branca simples; Produto de acordo com as regras da confederação brasileira
300	Kimono para Karatê, kimono Branco. tecido em sarja, Paletó e calça com tecido de sarja de 400g/m (250/m ²), 100% algodão; Reforços nas axilas e gola batida em 4 costuras paralelas; - Acompanha faixa branca simples; Produto de acordo com as regras da confederação brasileira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

868	Tatame , placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a.(etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.medida: 1000 x 1000 x 40 mm. certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado e.v.a (etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfice texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.laudos de ensaios na abnt nbr 300-3 ensaios químicos de migração de certos elementos, portaria 302/2021 - ensaio de formamida (especificos para e.v.a), com ocp acreditada
-----	--

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, conforme o disposto nos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021.

3.2 DA ENTREGA:

3.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.

a) Caso não seja possível efetuar as entregas na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou deverão ser aplicadas as sanções públicas previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. LOCAL DE ENTREGA: Av. Dona Anila, 1001 - Olaria - Itapeçerica da Serra - SP, CEP: 06859-000

3.4. As entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga.

3.5. SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS:

3.5.1. Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá sua substituição em até 03 (três) dias da notificação da recusa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

4.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.5 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

4.1.6 Prova de aptidão técnico – operacional para o desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a mesma executou as atividades com pelo menos 30% do fornecimento em questão produto, em características, quantidades e prazos semelhantes e compatíveis na condição de contratada.

4.1.7 **Do Material Informativo:** juntamente à proposta final, a licitante deverá apresentar qualquer tipo de documento que contenha elementos informativos do item ofertado, tais como catálogos, folheto, prospecto ou outro equivalente, o qual permita avaliar as características técnicas, com a devida identificação contendo o número do item, nome da empresa Licitante e o número do Pregão, conforme descrito no Anexo II.

5. MODELO DE GESTÃO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

5.2 Eventual prorrogação será analisada pela Administração mediante justificativa formal da contratada.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria de Esportes e Lazer poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada.

6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

6.1. A aceitabilidade do produto está condicionada à correta execução do Objeto, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

6.2. Considerando ser Convênio Federal, após análise técnica do Fiscal do contrato, a Medição será remetida no Portal do Transferegov e as liberações dos desembolsos serão conforme Cronograma da Secretaria e após liberação do recurso, a Medição será enviada para pagamento pela Secretaria de Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

6.3. O pagamento da última parcela pela União está condicionado a execução total do Contrato, com comprovação através de Relatório Fotográfico e Prestação de contas, após aprovação pelo Estado o mesmo enviará o recurso final para pagamento a empresa.

6.4. Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento do fornecimento dos materiais, bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo material entregue, bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos juntamente com a medição protocolada.

6.5. A contratada deverá seguir a medição conforme a documentação da caixa (agente financeiro do contrato de repasse).

6.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com enquadramento legal da modalidade, sob a forma PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**.

9 COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

9.1. Além das exigências mencionadas no item 4 acima, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

10. ESTIMATIVA DE VALORES

10.1. Custos estimado total da contratação é de **R\$ 262.907,86 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Quant	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Kimono para judô, kimono Branco. Tecido em sarja, Paletó e calça com tecido em sarja de 350g/m (220g/m ²); Reforços nas axilas, peito, costas e joelho; Gola com quatro costuras, recheada com entretela; Calça com elástico nos tamanhos infantis; acompanha faixa branca simples; Produto de acordo com as regras da confederação brasileira - Dimensões no tamanho: A1, A2 e A3.	300 un	Valor Total: R\$ 79.350,00 Valor Unitário: R\$ 264,50	Valor Total: R\$ 74.700,00 Valor Unitário: R\$ 249,00	Valor Total: R\$ 77.610,00 Valor Unitário: R\$ 258,70
Kimono para Karatê, kimono Branco. tecido em sarja, Paletó e calça com tecido de sarja de 400g/m (250/m ²), 100% algodão; Reforços nas axilas e gola batida em 4	300 un	Valor Total: R\$ 79.650,00 Valor Unitário:	Valor Total: R\$ 74.970,00 Valor Unitário:	Valor Total: R\$ 77.040,00 Valor Unitário:

JP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

costuras paralelas; – Acompanha faixa branca simples; Produto de acordo com as regras da confederação brasileira - Dimensões: tamanhos M000, M00, M0, M1, M2, M3, JR/A0, A1, A2, A3 e A4		R\$ 265,50	R\$ 249,90	R\$ 256,80
Tatame , placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a.(etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 40 mm. certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado e.v.a (etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfice texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.laudos de ensaios na abnt nbr 300-3 ensaios químicos de migração de certos elementos, portaria 302/2021 - ensaio de formamida (especificos para e.v.a), com ocp acreditada Dimensões: 100cm x 100cm x 40mm - Material: eva com encaixe, antiderrapante e anti-alérgico.	868 un	Valor Total: R\$ 116.746,00 Valor Unitário: R\$ 134,50	Valor Total: R\$ 98.084,00 Valor Unitário: R\$ 113,00	Valor Total: R\$ 110.843,60 Valor Unitário: R\$ 127,70

11. GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

11.1. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário de Esporte e Lazer – Sr. Valdomiro de Freitas Dias.

11.2. O responsável técnico pela fiscalização da entrega dos produtos será a servidora Vanessa Cristina Chagas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

12. DOTAÇÃO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do **Convênio nº 978981/2026**, celebrado com a **Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS**, vinculada ao Ministério do Esporte, bem como de recursos próprios do Município destinados à contrapartida financeira prevista no respectivo instrumento de convênio, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

- **1437** – 05.20.00.3.3.90.30.00.27.812.0006.2026 – Fonte 5 – Código de Aplicação 9020004;
- **1436** – 05.20.00.3.3.90.30.00.27.812.0006.2026 – Fonte 1 – Código de Aplicação 8020004;
- **91** – 05.20.00.3.3.90.30.00.27.812.0006.2026 – Fonte 1 – Código de Aplicação 1100000.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

13.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

13.3. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

13.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, definitivamente após verificação da conformidade com as especificações contratadas.

13.5. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional.

13.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante o prazo de garantia legal previsto na legislação vigente.

13.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua imediata regularização.

13.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.9. O recebimento dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

13.10. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Itapeçerica da Serra, 11 de maio de 2026.


Valdomiro de Freitas Dias

Secretário de Esporte e Lazer